



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N° 52 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais): Abre crédito suplementar de R\$ 29.000,00 para o Programa de Alimentação Escolar (PNAE). Os recursos serão utilizados para a compra de material de consumo, como alimentos e equipamentos.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei n° 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 52 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	29.000,00
Total por Ação:	29.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.000,00
Total Suplementado:	29.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.000,00
Total	29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2023.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04